



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA nº: 17.143/13

FABIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição Federal.

Considerando que após a verificação do Processo de Pregão Presencial no.:40/12 que deu origem ao contrato foram detectadas as seguintes irregularidades: apenas a empresa tida como vencedora, qual seja a Sinalizadora Paulista, participou do Pregão;

Considerando que, não houve pesquisa de preços de mercado, falha esta considerada grave por se tratar de único parâmetro de preços necessário para o julgamento, principalmente no caso, em que compareceu uma única empresa;

E, considerando que dentre os veículos tidos como locados, ao preço de R\$60.000,00 por 4 meses, consta um, presumidamente de luxo, blindado e que quanto aos demais em número de 10 (dez), segundo informações colhidas, apenas 4 (quatro) estavam sendo utilizados;

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades acima apontadas e as eventuais existentes.

Ao final, tal infração poderá acarretar as penalidades previstas no Estatuto do Servidores Públicos de Lorena e na Legislação pertinente à matéria.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas e, assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Lorena, 20 de maio de 2013.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal